FIEIEILUIA IVIUIIICIPAI AE LOIEIIA Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

= LEI Nº 1.300, DE 02 DE JULHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO, MODIFICA-ÇÃO DE ARTIGO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

<u>FAZSABER</u> que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica criado, na Prefeitura Municipal de Lorena, o Departamento de Planejamento, destinado a estu dar, programar e orientar os demais departamentos e setores municipais.
- Artigo 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da impor tância de Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros).
- Artigo 3º 0 valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a Legislação vigente.
- Artigo 4º A classificação das despesas, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato de abertura do crédito autor<u>i</u> zado.
- Artigo 5º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.265, de 25 de outubro de 1978, para fazer inserir no artigo' 12, TÍTULO II, da ESTRUTURA, da Lei nº 1.067, o sequinte:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1 Diretor Comissão Padrão "Q"
1 Engenheiro-Chefe Comissão Padrão "P"
1 Escriturário C.L.T. Referência "7"

Setor de Serviços Gerais

PIETETIUIA IVIUIIICIPAI AE LOIEIIA Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.300/79)

Artigo 6% - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos O2 de julho de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=